

PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS

ESCOLA BÁSICA PADRE ANTÓNIO LUÍS MOREIRA E ESCOLA SECUNDÁRIA DE CARVALHOS

APPALMESC



Considerando que:

- A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Pedroso e de Seixezelo tem como competência material apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;

E tendo em conta:

- Que a educação é uma atividade de enorme importância para a União de Freguesias, pois promove o enriquecimento pessoal e formação de jovens;
- Que as atividades ao nível da educação são fatores de grande dinamismo para as populações locais, constituindo motivo de orgulho e sentido de pertença às mesmas;
- Que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA PADRE ANTÓNIO LUÍS MOREIRA E ESCOLA SECUNDÁRIA DOS CARVALHOS desempenha uma importante função social, contribuindo para o desenvolvimento dos mais jovens;
- Que a dotação de apoios financeiros às entidades que fomentem e viabilizam a continuação de atividades de interesse para o desenvolvimento das populações locais serve o interesse público;

É celebrado o presente protocolo para atribuição de apoios financeiros, nos termos das alíneas m), n), o) e v) do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento da deliberação tomada em reunião da Assembleia de Freguesia de 28 de dezembro de 2022.

ENTRE

UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO, pessoa coletiva com número 510 838 642, neste ato representado pelo presidente da Junta de Freguesia, Filipe Silva Lopes;

E

ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA PADRE ANTÓNIO LUÍS MOREIRA E ESCOLA SECUNDÁRIA DOS CARVALHOS, morada na Rua Eng. Domingos Oliveira, n.º 3, em Pedroso, neste ato representado pela presidente da Assembleia Geral, Mónica Andreia Lopes Matias, e pelo presidente da direção, Marcos Sérgio Loureiro Borges Silva Santos.

nos termos das cláusulas seguintes:

PRIMEIRA
(Objeto)



O presente protocolo tem por objeto a atribuição de apoio financeiro por parte da PRIMEIRA OUTORGANTE à SEGUNDA OUTORGANTE para que esta proceda ao registo e constituição legal da Associação.

SEGUNDA
(Montante e forma de atribuição do apoio financeiro)

- 1 A PRIMEIRA OUTORGANTE acorda em conceder à SEGUNDA OUTORGANTE, o montante de 400 € (quatrocentos euros) a entregar na data de assinatura deste protocolo;
- 2 A PRIMEIRA OUTORGANTE assumirá todos os custos relativos ao registo e constituição legal da SEGUNDA OUTORGANTE. Para o efeito, a SEGUNDA OUTORGANTE apresentará os respetivos custos de registo e constituição à PRIMEIRA OUTORGANTE que pagará o remanescente;

TERCEIRA
(Obrigações da Segunda Outorgante)

A SEGUNDA OUTORGANTE obriga-se a:

- a) Aplicar o apoio financeiro concedido pelo presente protocolo no definido da PRIMEIRA CLÁUSULA.
- b) Enviar para a PRIMEIRA OUTORGANTE todos os comprovativos de custos inerentes ao registo e constituição da Associação.

QUARTA
(Obrigações da Primeira Outorgante)

A PRIMEIRA OUTORGANTE obriga-se a:

- a) Cumprir o regime de participação financeira previsto na cláusula segunda.
- b) Fiscalizar a execução do presente protocolo.

QUINTA
(Incumprimento)

O incumprimento, por parte da SEGUNDA OUTORGANTE, do estipulado nas cláusulas supra, tem como consequência a devolução integral da verba mencionada na cláusula segunda, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou penal a que eventualmente haja lugar.

SEXTA
(Prazo de Vigência)

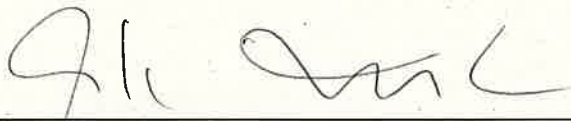
O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

SÉTIMA
(Publicidade)

Após aprovação, o presente protocolo será disponibilizado no sítio da Internet www.pedroso-seixezelo.pt e na página oficial da Freguesia nas redes sociais.

O presente protocolo foi aprovado em reunião do executivo de 24 de janeiro de 2023.
A despesa prevista no presente protocolo corresponde ao compromisso com o n.º 13/2023.

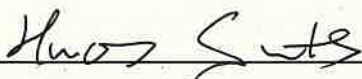
Pedroso, 31 de janeiro de 2023



Filipe Silva Lopes – Presidente
União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo



Mónica Andreia Lopes Matias – Presidente da Mesa Assembleia Geral
Associação de Pais Escola Básica Padre António Luís Moreira e Escola Secundária dos Carvalhos



Marcos Sérgio Loureiro Borges Silva Santos – Presidente do Conselho Executivo
Associação de Pais Escola Básica Padre António Luís Moreira e Escola Secundária dos Carvalhos